



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 024/2016.

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Formação em Tecnologia Educacional, e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**.

Relatora: Vereadora **KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK**.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime de urgência, que dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Formação em Tecnologia Educacional, e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DA RELATORA:

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;

Em sua justificativa, acosta-se a biografia da professora Theophania Mendes Lampugnani, em razão da nomenclatura do referido Centro. O município não possui um espaço próprio e adequado para a formação e atualização profissional para os servidores do quadro próprio do magistério, proporcionando assim, um complemento aos usuários, na busca pela



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



informação e conhecimento. Este Centro visa centralizar as formações e melhorar o atendimento com laboratórios de informática equipados e adequados satisfazendo ao máximo as necessidades dos usuários da rede municipal de ensino. A urgência se faz necessária em virtude da proximidade da inauguração de referida obra.

Quanto ao aspecto formal e á vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 024/2016, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 18 de Abril de 2016.

LAWRYNIUK.

Vereadora

KELLY

ZIEGMANN

SCHON

Relatora

Sala das Comissões, 19 de Abril de 2016.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 19 de Abril de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto da Relatora, pela aprovação do Projeto de Lei nº 024/2016, em regime de urgência.

Luiz Acir Matos

Valdomiro Rodrigues de Lima

Eunice de Fátima Bassani

Pedro Ocalxuk.